



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 13/2025

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Às 9h, do dia dezoito (18) de novembro (11) de dois mil e vinte e cinco (2025), em atendimento ao § 5º, do art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 186/2019, reuniram-se os membros do Comitê do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, Luciana Marçal, Barbara Cristina dos Santos Zanin e Heverton Candido de Paiva, para análise dos seguintes assuntos: **1 - Minuta da Política de Investimentos 2026; Item 1** – Conforme o inciso XIV, do § 11º, do art. 26, o Comitê deverá propor anualmente as diretrizes da política de investimento do IPREM. A Política de Investimentos proposta para o exercício de 2026 do **IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** com propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário. Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente. A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo. A Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações. O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários. Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade. Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos. Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA** e para a



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes. A Política de Investimentos tem também o objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimento, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Tem também por objetivo zelar pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno. Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta itens como a categorização do RPPS, estrutura de gestão e governança, destaca as atribuições dos conselhos e comitê de investimentos, trata dos conflitos de interesses, meta de rentabilidade, alocação estratégica dos recursos para 2026 e os próximos cinco anos. Ocorres ainda as justificativas quanto as aplicações nos segmento de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, além de empréstimos consignados. A política também traz o controle de risco de mercado, de crédito, liquidez e risco operacional e legal, além do equilíbrio financeiro e econômico, credenciamento, precificação de ativos, quanto ao plano de contingência e controles internos, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para elaboração da presente política é avaliado o cenário econômico e projeções de mercado internacional e nacional para 2026. Aberta discussão. Após análise da taxa parâmetro para 2026 disposta na Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, e considerando a expectativa de mercado e retorno das aplicações financeiras, o Comitê sugere que a meta e rentabilidade para 2026 seja IPCA+5,46%, não sendo considerado o acréscimo de 0,15% dos últimos 5 exercícios de superação da meta atuarial disposto no art. 3º do anexo VII da Portaria nº 1.467/2022. ***Segue anexo, minuta da política para 2026 sugerida pelo Comitê de Investimentos para avaliação e aprovação do Conselho Deliberativo do IPREM.*** Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

LUCIANA MARÇAL

PRESIDENTE

BARBARA CRISTINA DOS SANTOS ZANIN

MEMBRO

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

MEMBRO



**IPREM - Instituto de Previdência Municipal
de Buritama**

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

O documento original assinado encontra- se arquivado no IPREM